

**LEI Nº 352, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Altera a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº 294/2014 e dá outras providências.*


*A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei e eu sanciono:*

*Art. 1º - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº 294/2014 e dá outras providências.*

*Art. 2º - A Tabela Salarial constante do anexo IV a que se refere o artigo 6º da Lei Nº 294/2014, passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta Lei, com reajustes de 4,69% para os profissionais de nível médio e de nível superior.*

*Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua promulgação com seus efeitos financeiros, retroagindo a 1º de março de 2017.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 01 de setembro de 2017.*

  
**MARIA AMANDA LOPES COSTA**  
Prefeita Municipal